

23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **ANNE CAROLINE MAIA MUNHOZ LOPES CHAGAS**, 242.890 - 3 B, com efeitos financeiros a contar de 16/1/2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 275346

**RESENHA DA PORTARIA Nº 435/DP, 11 DE JUNHO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 104, DE 11/06/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0041137-73.2026.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **ALAN DA SILVA PINHEIRO**, 268.326 - 1 A, com efeitos financeiros a contar de 19/09/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 275347

**RESENHA DA PORTARIA Nº 432/DP, DE 08 DE JUNHO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 103, DE 10/06/2026)**

O **CMT-G do CBMAM**, RESOLVE: CESSAR e ATRIBUIR o pagamento de Indenização de Atividade Técnica, a contar de 1º.06.2026, aos BM's nela especificados. Art. 37, da Lei nº 3.725/12 e art. 1º da Lei nº 4.035/14.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 275349

**RESENHA DA PORTARIA Nº 441/DP, DE 12 DE JUNHO DE 2026
(PUBLICADO NO BG Nº 105, DE 12/06/2026)**

O **CMT-G do CBMAM**, RESOLVE: CESSAR e ATRIBUIR o pagamento de Indenização de Atividade Técnica, a contar de 1º.06.2026, aos BM's nela especificados. Art. 37, da Lei nº 3.725/12 e art. 1º da Lei nº 4.035/14.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 275350

**Secretaria de Estado de Pesca e
Aqüicultura - SEPA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025

PORTARIA Nº 0059/2026 - GAB-SEPA

I - CAMILA SOUZA CAVALCANTE - Matrícula 275.170-4A

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 - Material de Consumo.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 15 de junho de 2026.

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aqüicultura

Protocolo 275386

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025

PORTARIA Nº 0060/2026 - GAB-SEPA

I - CAMILA SOUZA CAVALCANTE - Matrícula 275.170-4A

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 15 de junho de 2026.

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aqüicultura

Protocolo 275392

**Junta Comercial do Estado do
Amazonas – JUCEA**

PORTARIA Nº 109/2026 - GP/JUCEA

O **Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo IV, Art. 8º, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei nº 7.100, de 02 de outubro de 2024; **CONSIDERANDO** que a GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO - GRAIQ, é devida aos servidores, em efetivo exercício de suas funções, no âmbito desta Autarquia; **RESOLVE: Art. 1º** Fica concedida gratificação de incentivo à qualificação - GRAIQ, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), a ser incorporada aos vencimentos dos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE - REF.
157.974-6 A	ANDREIA LIANE CARVALHO DE ANDRADE	Assist. de Registro de Comércio	1ª Classe - Ref. E

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria será calculada conforme os critérios estabelecidos no Capítulo IV, Art. 8º, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei nº 7.100, de 02 de outubro de 2024. **Parágrafo Único.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem à 1º de abril de 2026. **Art. 3º** Ficam revogados, exclusivamente, em relação à servidora ANDREIA LIANE CARVALHO DE ANDRADE, matrícula nº 157.974-6 A, os efeitos da Portaria nº 039/2026 - GAB/PRES-JUCEA, de 08 de abril de 2026, que lhe concedeu gratificação no percentual de 20% (vinte por cento). **Parágrafo único.** A partir da vigência desta Portaria, a servidora passará a perceber exclusivamente a Gratificação de Incentivo à Qualificação - GRAIQ, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), observados os efeitos financeiros previstos nesta Portaria. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 15 de junho de 2026.**

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 275388

PORTARIA Nº 108/2026-GPRES-JUCEA

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos procedimentos administrativos decorrentes do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, Ailton de Castro Queiroz, Denis Pinheiro Barreto e Jurema lasmin Monteiro de Souza das funções de membros do Grupo de Trabalho Multidisciplinar, designados pelas Portarias nº 066/2026-GAB/PRES-JUCEA e nº 067/2026-GAB/PRES-JUCEA, instituído pelo Decreto nº 54.058, de 6 de maio de 2026.

Art. 2º - Designar, para compor o referido Grupo de Trabalho, em substituição aos membros dispensados no art. 1º, os seguintes servidores:

I - Sandra Maria Ferreira Godinho, Membro Operacional Tipo IV - Nível 06;

II - Luci Jane da Silva Santos, Membro Operacional Tipo IV - Nível 06;

III - Aline Araújo Riker, Membro Operacional Tipo III - Nível 11.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 15 de junho de 2026.

Cientifique-se. Cumpra-se. Publique-se.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 275404